



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”  
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO COLÉGIO AGRÍCOLA  
VIDAL DE NEGREIROS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E  
AGRÁRIAS, CAMPUS III DA UFPB**

**EDITAL CAVN Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso de suas atribuições legais, torna público a inscrição para o Programa de Assistência ao Educando PROEJA, visando o cadastramento de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado na modalidade PROEJA, para concessão de bolsa auxílio-permanência ao estudante.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência e êxito do estudante no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas básicas, para garantir a manutenção de seus estudos.

**2. NORMAS GERAIS**

- 2.1. O período de vigência da bolsa auxílio-permanência do Programa de Assistência ao Educando PROEJA, será condicionado aos estudantes regularmente matriculados, nos semestres letivos de 2019.1 e 2019.2, conforme calendário escolar do CAVN.
- 2.2. O valor mensal da bolsa auxílio-permanência será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositado em conta corrente ou poupança de qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário, no período estabelecido no item 2.1.
- 2.3. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.
- 2.4. O CAVN não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados, bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.
- 2.5. O quantitativo de bolsas auxílio-permanência a serem distribuídas corresponde ao número de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado, na modalidade PROEJA, do CAVN.
- 2.6. O pagamento mensal da bolsa auxílio-permanência aos estudantes contemplados por esse edital estará diretamente vinculado à frequência mínima de 75% em sala de aula, de todas as disciplinas cursadas, a cada mês.
- 2.7 Vigência da bolsa: A bolsa terá vigência para os meses de julho a dezembro de 2019 e de fevereiro a junho de 2020.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter renda familiar média igual ou inferior a dois salários mínimos.
- 3.2. Preencher o requerimento para concessão de bolsa auxílio-permanência PROEJA pessoalmente na Secretaria do CAVN.
- 3.3. A comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita por meio da apresentação de cópia dos seguintes documentos:
  - 3.3.1. Comprovante de renda familiar média (contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença referente aos últimos três meses de todas as pessoas que exercem atividade remunerada na família) ou declaração de Renda Familiar (Anexo IV);
  - 3.3.2. Cópia de Identidade (RG) e CPF;
  - 3.3.3. Cópia do cartão de conta (caso o aluno não possua conta o pagamento da bolsa ficará condicionado à efetiva abertura de conta e entrega dos dados bancários).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. DO LOCAL E DATA

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias **02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**, pessoalmente junto à Secretaria do CAVN, no horário de 8h00 as 11h00 e de 14h00 às 16h00.
- 4.1.2. A inscrição será gratuita e sua homologação dependerá do cumprimento dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão composta designada pela Direção do CAVN do CAVN.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da concessão da bolsa auxílio-permanência ao estudante PROEJA será divulgado no dia 21 de julho de 2019.

### 7. PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE

- 7.1. O estudante perderá o direito à bolsa auxílio-permanência nas seguintes situações:
  - 7.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no presente edital;
  - 7.1.2. Trancar a matrícula, desistir, concluir o curso ou reprovar em alguma disciplina durante o semestre;
  - 7.1.3. Transferir-se para outra instituição de ensino;
  - 7.1.4. Utilizar indevidamente a bolsa auxílio-permanência;
  - 7.1.5. Apresentar frequência menor que 75% em disciplinas do curso;
  - 7.1.6. Receber ocorrência ou penalidade disciplinar grave (suspensão) no CAVN.
- 7.2. Os prazos e horários estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 01 de julho de 2019.

---

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

EDITAL CAVN Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2019

BOLSA PROEJA – DEMANDAS 2019

ANEXO I

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome completo:</b>         |  |
| <b>Instituição de Ensino:</b> | Colégio Agrícola Vidal de Negreiros        |
| <b>Curso:</b>                 | Técnico em Agropecuária, modalidade Proeja |
| <b>Matrícula:</b>             |  |
| <b>E-mail:</b>                |  |
| <b>Celular:</b>               |  |
| <b>Endereço:</b>              |  |

Observação: Anexar:

- ( ) - Declaração de matrícula no Curso Técnico em Agropecuária, modalidade PROEJA;
- ( ) - Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- ( ) - Cópia de documento comprovante de situação econômica (renda): contracheque ou carteira de trabalho;
- ( ) - Dados bancários (cópia do cartão bancário);

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 04/2018 do CAVN/CCHSA-UFPB.

- ( ) Declaro que não possuo emprego ou renda.
- ( ) Possuo emprego ou renda (anexar comprovante).

Bananeiras, 01 de julho 2019.

Cortar - - - - -

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, CAMPUS III DA UFPB  
EDITAL Nº 008 DE 01 DE julho DE 2019

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.  
COLÉGIO AGRÍCOAL VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL CAVN Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2019**

**ANEXO II: Cronograma de Atividades**

| <b>ATIVIDADE</b>                               | <b>PRAZOS</b>            |
|--|--------------------------|
| Inscrição dos estudantes                       | 02 a 05 de julho de 2019 |
| Seleção dos estudantes                         | 08 de julho              |
| Divulgação do resultado parcial                | 09 de julho de 2019      |
| Interposição de recursos                       | 10 a 20 de julho de 2019 |
| Divulgação do resultado final e entrega na CGE | 21 de julho de 2019      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2019**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

matrícula \_\_\_\_\_, aluno do Curso de \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, tenho ciência de minhas obrigações,

conforme o Edital n. 08/2019 do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_

Nome



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2019  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo núcleo familiar de \_\_\_\_\_ pessoas, no qual inclui-se o estudante \_\_\_\_\_ pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Valor R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE